

São Paulo, 01 de outubro de 2020

Comunicação  
**ABRAMET**

Os médicos de tráfego receberam, no início da pandemia no Brasil, documento preparado pela sua Associação Brasileira (Abramet) com uma série de recomendações sobre como deveria ser conduzido o trabalho nos consultórios e clínicas durante o período que ela perdurasse no País. O texto chamou atenção para precauções que deveriam ser adotadas nas salas de espera, nas salas de exame e no manuseio de equipamentos, como os leitores biométricos.

[https://drive.google.com/file/d/1GLT\\_ThPRN6BvA7\\_ikL9KOyHqWrrzk5Dj/view](https://drive.google.com/file/d/1GLT_ThPRN6BvA7_ikL9KOyHqWrrzk5Dj/view)

O EAFM é realizado em todo território nacional e tem características diferentes de Estado para Estado. Pode ser realizado nos Detrans, em consultórios com divisão equitativa e aleatória, em clínicas de livre escolha pelo candidato, assim como nas dependências de instituições, como o Poupatempo, em São Paulo (SP).

O COMUNICADO de 20 de março de 2020 adverte que deverão ser consideradas as peculiaridades de cada local para aplicação das recomendações.

A Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET, avalia constantemente as informações e determinações das nossas autoridades sanitárias e de saúde relativos ao risco do COVID- 19 e tem o dever de se posicionar sempre que houver novas necessidades de orientações

De acordo com a portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 19/06/2020 (Edição 116 | Seção 1 | Página 64), o uso de barreiras físicas, como divisórias, pode ser implementado quando a distância mínima de segurança não puder ser mantida entre as pessoas.

3.3. Implementar barreiras físicas, como divisórias, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>

Esta comunicação foi encaminhada, após contato prévio, à Superintendência do Poupatempo de São Paulo.